

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – MS

CODEVALE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO nº 001/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis de Escritório e Equipamentos para Laboratório de análises físicos químicos e microbiológicos para atender a implantação do sistema de inspeção sanitária - SIM, conforme CR nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Processo nº. 2629.1011599-88/2013 e especificações constantes no Edital.

II. GENERALIDADES

a – Os Equipamentos abaixo descrito será entregue conforme requisição devidamente carimbada e assinada pelo responsável do CODEVALE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	<p>FORNO MUFLA</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Faixa inicial de trabalho a em 200°C;</p> <p>Temperatura máxima de trabalho: 1200°C;</p> <p>Necessário: 600°C - 220 V</p> <p>Constituído em chapa de aço tratada, revestida com epóxi eletrostático;</p> <p>Isolação térmica evitando alto aquecimento da parte exterior;</p> <p>Painel cromado lateral para melhorar visualização;</p> <p>Resistências fio Kanthal, embutidas em refratários;</p> <p>Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger o operador;</p> <p>Respiros frontais e superior para eventual saída de gases e descompressão;</p> <p>Controlador de temperatura micro-controlado com duplo display multi configurável, auto sintonia e pid;</p> <p>Sensor de temperatura tipo K;</p> <p>Cabo de força com dupla isolação sem plugue;</p> <p>Acompanha manual de instruções;</p> <p>Cadastro Finame 2124500.</p> <p>Dim. da Câmera (CxLxA) cm: 30 x 15 x 15</p> <p>Dim. Externas (CxLxA) cm: 56 x 72 x 52</p>	UND	1

2	<p>TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Com escala fixa de temperatura -50°C a +1300°C, precisão 50°C a 360°C</p>	UND	1
3	<p>APARELHO ACEDIMETRO DORNIC COMPLETO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Frasco de polietileno com capacidade de 500 ml; Base, sifão, bureta FX azul graduada em ° D; Escala: 0 - 40° D ou 0 - 100° D; Bico gotejador.</p>	UND	1
4	<p>BURITROMETRO PARA QUEIJO 40%</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Graduação de 0 á 40%, divisão de 0,5%. Método pesagem de 3g de queijo, segundo a ISO/DIN/NE. Gargalo com diâmetro de 17/18 mm, completo com copo de vidro com muitos furos e duas rolhas.</p>	UND	1
5	<p>ESTANTE</p> <p>Estante INOX para 24 tubos de ensaio (16 x 150)</p>	UND	1
6	<p>SUPORTE GIRATÓRIO DE ALUMÍNIO PARA PIPETAS</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Sendo de alumínio para 64 pipetas de tamanhos variados; Material em polipropileno com haste em aço inox.</p>	UND	1
7	<p>BICO DE BUNSEN COM REGISTRO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: com regulagem para entrada de ar, guia com diâmetro de 7/16 em latão cromado, manipulô para regulagem de gás e base de ferro pintada, Tamanho total 14 cm. Diâmetro interno da saída do bico: 0,8 cm, Diâmetro externo da saída do bico: 1,1 cm, tubo de latão cromado.</p>	UND	1
8	<p>BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Pratos de passagem de aço inoxidável; Display LCD amplo, superfície de passagem de aço inoxidável, sistema de nivelamento ergonômico, interface RS232 bidirecional, operação fácil com 3 botões, gancho para passagem abaixo da balança, painel frontal vedado e anel para escoamento, cobertura de proteção durante o uso, indicador de estabilidade, indicadr de erro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Múltiplas unidades de passagem, incluindo contagem de peças; - Cobertura de proteção durante o uso; - Intrfae-padrão RS232; - Suporte de segurança integrado; - Sistema de nivelamento ergonômico; - Capacidade-padrão para passagem abaixo da balança; - Fabricação segundo sistema de administração de qualidade ISO 9001:2008 	UND	1

9	<p>BANHO MARIA DIGITAL</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Indicação digital de temp.; Dimensões (C x L x A) em mm: 230 x 180 x 220 Temperatura: 10 - 110°C Sistema de controle de temp. PID, precisão: 0,1°C Motor de agitação: eixo e hélice em aço inox 304; Construção do banho em aço inox 304.</p>	UND	2
10	<p>TERMOMETRO ESTUFA</p> <p>Termômetros para Estufa de Esterilização a Seco Escala Interna - 10+60 x 1°C Líquido Vermelho 150+5 X 11,75mm Haste 120+5 X 6,50mm Incoterm 5107.L - Escala: -10°C à 60°C; Divisão:1°C; Precisão:±1°C; Comprimento:150mm; Haste:120mm; Diâmetro da haste: 7mm;</p>	UND	3
11	<p>TERMO-LACTODENSÍMETRO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Termo-lactodensímetro - calibrado a 15°C segundo quevenne - escala 15/40 L Divisão 1 - 285mm</p>	UND	2
12	<p>PHMETRO DE BANCADA</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: - Suporte integrado do eletrodo torna a opressão simples e conveniente; - O reconhecimento automático de buffer armazena os dados de calibração e auxilia a evitar erros durante o processo de calibração, garantindo medições precisas.</p> <p><i>Faixa de medição:</i> 0.00...14.00 pH -1999... 1999 mV 0°C... 110°C</p> <p><i>Resolução de medição:</i> 0.01 pH 1 mV 0.1°C</p> <p><i>Limites de erro:</i> Mais ou menos: 0.01 pH, 1 mV, 0.5°C Calibração:1 ou 2 pontos/ 1 grupo Buffer Pré-defino Memória: Dados da última calibração Alimentação: 10-240v/50Hz Tamanho/Peso: aproximadamente 220 L x 175 D x 78 A mm / 0.75 Kg Display: Cristal Líquido Entrada: BNC, Impedência > 10e+12 Ω Cinch, NTC 30 kΩ Compensação de temperatura: ATC & MTC Gabinete: ABS</p>	UND	1

13	<p>ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Gabinete externo construído em chapa de aço revestida em epoxi eletrostático; Porta interna de vidro para permitir uma visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica; Sistema de fechamento magnético por todas as bordas da porta; Controlador eletrônico micro controlado de temperatura, com duplo display, sendo um para programação e outro para indicação da temperatura programável, com as funções de: set point, auto sintonia e PID, na faixa de 10°C acima da temperatura ambiente até 65°C; Sensor de temperatura; Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodações de termômetros; Homogeneidade do sistema : $\pm 1^\circ\text{C}$; Iluminação da câmara de trabalho automática ao abrir a porta; Três trilhos na câmara interna para deslocar a bandeja; Sistema bivolt para a tensão de alimentação; Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra; Voltagem: 110 ou 220V; Watts: 80 ou 110; Termostato de segurança tipo capilar com brilho graduado de 10°C a 65°C regulável pelo operador. Volume: 42 Litros Dimensões Internas: (AxLxP) 40 x 35 x 30cm; Dimensões Externas: (AxLxP) 70 x 46 x 42cm.</p>	UND	1
14	<p>BUTIRÔMETRO PARA LEITE</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: É um analisador de leite ultrassônico portátil, para análises precisas e rápidas (90 segundos) de gordura, extrato seco desengordurado, proteína, água adicionada, ponto de congelamento e densidade; reduzindo gastos com materiais químicos, vidrarias, utensílios. Abrange amostras de leite cru, pasteurizado, UHT, desnatado, homogeneizado, padronizado e integral.</p> <p>É de fácil limpeza e calibração. Acompanha o equipamento, um Software para computador com possibilidade de armazenar o cadastro de até 200 produtos e permite a emissão de relatórios completos com todos os dados e resultados de análises. Além de copos para amostra, Êmbolo para limpeza manual, Cabo RS 232, CD para instalação do software - Milk Data e o cabo de alimentação externo de 12V com fonte DC independente (próprio para acendedor de carro).</p> <p>PARÂMETRO DE MEDIDA: - Gordura: de 0,5% a 9% com precisão $\pm 0,1\%$; - Sólidos não gordurosos (SNF): de 6% a 12% com precisão $\pm 0,2\%$;</p>	UND	10

	<ul style="list-style-type: none"> - Densidade: de 1,0260g/cm³ a 1,0330g/cm³ ± 0,0005g/cm; - Proteína: de 2% a 6% com precisão ± 0,2%; - Água adicionada ao leite: de 0% a 60% com precisão ± 5%; 		
15	<p>BANHO TÉRMICO PARA ANÁLISE DE ANTIBIÓTICOS</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Tipo bloco seco para 32 testes (Twisensor/eclipse) para uso em kits de detecção de antibióticos.</p> <p>Tensão: 220 VAC</p> <p>Corrente: 0,3 A</p> <p>Faixas Temperatura: 40 °C e 65 °C</p> <p>Estabilidade: + 1 °C</p> <p>Controle de Temperatura: Liga/Desliga.</p> <p>Faixas de Tempo: 3 min + 3 min ou 2 horas e 30 min</p> <p>Peso: 3 Kg</p> <p>Fusível: 1A</p> <p>Potência: 40W</p>	UND	1
16	<p>CONTADOR DE COLÔNIAS MANUAL</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de regulagem de inclinação; - Visualização da morfologia de bactérias e fungos em placa de petri até 120 mm; <p>Lupa de aumento de 1,5 x,</p> <p>Bivolt,</p> <p>Designer prático,</p> <p>Pés de borracha,</p> <p>Lâmpada fluorescente de 22w circular;</p> <p>Fácil manuseio</p>	UND	1
17	<p>CHAPA AQUECEDORA:</p> <p>Chapa aquecedora com plataforma de alumínio com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Plataforma: 30x40 cm e Dim. Externas: 38x40x14 cm</p> <p>Construída em aço revestido com epóxi eletrostático;</p> <p>Formato retangular para se conseguir maior área de aquecimento;</p> <p>Plataforma em chapa de alumínio de 6 mm;</p> <p>Resistência blindada encaixada em bloco de alumínio;</p> <p>Controle da temperatura através de termostato hidráulico com capilar de aço inox;</p> <p>Faixa de trabalho entre 20°C acima da temperatura ambiente até 320°C na plataforma;</p> <p>Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;</p> <p>Acompanha manual de instruções;</p>	UND	1
18	<p>CENTRÍFUGA PARA 8 BUTIRÔMETROS</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Construída em chapa de aço inox.</p> <p>Rotação: 1100 rpm (nominal)</p> <p>Tensão : 220 V 60 Hz</p> <p>Consumo: 220 VA</p>	UND	1

	<p>Capacidade: 8 Butirômetros</p> <p>Dimensões: 42 x 48 x 28 cm</p> <p>Peso : 13 Kg</p> <p>Freio : Elétrico Temporizador : 0 - 5 minutos (c/alarme sonoro)</p> <p>Suporte dos butirômetros: Com ângulo variável)</p>		
19	<p>REFRATÔMETRO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Refratômetro portátil para medir graus Baumé, umidade do mel, e para medir graus BRIX em caldas de doces, açúcar líquido e parafina líquida.</p> <p>Faixa de medição: 38 a 43 graus Baumé</p> <p>Determina o teor de água do MEL entre 12,0 e 27,0 %</p> <p>Determina o grau BRIX entre 58 e 90 %</p> <p>Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação</p>	UND	1
20	<p>RELÓGIO DESPERTADOR ANALÓGICO PARA LABORATÓRIO:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Precisão de 1/100 segundos,</p> <p>Alarme, calendário e Lap,</p> <p>Confeccionado em plástico de alta resistência,</p> <p>Bateria de lítio.</p>	UND	2
21	<p>TERMÔMETRO PARA ESTUFA</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Com escala -10+110°C</p> <p>Enchimento:Hg</p> <p>Divisão:1°C;</p> <p>Precisão:±1°C;</p> <p>Comprimento:150mm;</p> <p>Haste:120mm;</p> <p>Diâmetro da haste: 7mm;</p>	UND	2
22	<p>TERMÔMETRO PARA ESTUFA:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Escala: -10°C à 260°C</p> <p>Divisão: 2°C</p> <p>Enchimento: Hg</p> <p>Precisão: ±2°C (até 210°C)/ ±3°C (acima de 210°C), Comprimento: 150mm, Haste: 120mm, Diâmetro da haste: 7mm</p> <p>Diâmetro do corpo: 11,75mm;</p>	UND	2
23	<p>ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>- Câmara e a almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de convecção natural de ar, sistema de aquecimento localizado nas laterais e base.</p> <p>- Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho;</p>	UND	1

	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; - Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; - Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento; - Vedação da porta com perfil de silicone; - 03 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; - Controlador de temperatura tipo hidráulico com capilar de aço inoxidável; - Temperatura de trabalho até 200 °C, temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente; - Sistema bi volt para a tensão de alimentação; - Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; - Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 14136. <p>Volts: 110/220 - Temperatura: 200°C - 1 Porta - Volume: 85 Litros. Dim. internas: 46 x 45 x 43 - Dim. externas: 72 x 56 x 53 Nº de compartimentos: 3</p>		
24	<p>AR CONDICIONADO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: 12.000 BTU tipo SPLIT. 220vAuto-start</p>	UND	1
25	<p>IMPRESSORA:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Impressora multifuncional Desk Jet, ciclo de impressão mínimo 1.000 PG./MÊS.</p>	UND	1
26	<p>IMPRESSORA:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Impressora multifuncional laser, ciclo de impressão mínimo 5.000 PG./MÊS wireless.</p>	UND	1
27	<p>NOTEBOOK:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Notebook LED com Intel Core i5, 4 GB de memória RAM, HD de 500 GB com Windows 8, 64 bits.</p>	UND	2
28	<p>ARMÁRIOS DE AÇO:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Armário de aço com 2 portas, dimensão mínima APL 1,73x0,75x0,32 metros</p>	UND	1
29	<p>ARMÁRIO DE AÇO:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Armário de aço com gavetas, dimensão mínima APL 1,33x0,47x0,50 metros.</p>	UND	1

30	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: Com as seguintes especificações mínimas: Cadeira para escritório, tipo giratória com braços, rodas, com regulagem de altura, modelo presidente.</p>	UND	1
31	<p>CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO: Com as seguintes especificações mínimas: Cadeira para escritório tipo fixa, sem braço, modelo secretaria.</p>	UND	3
32	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO: Com as seguintes especificações mínimas: Medindo 1,20x0,60 metros com 2 gavetas, em madeira.</p>	UND	1
33	<p>REFRIGERADOR Com as seguintes especificações mínimas: Refrigerador com capacidade mínima de 230 litros, Horizontal - 110 v ou 220 v Classificação econômica: Classe A</p>	UND	1
34	<p>MEDIDOR DE LEITE: Analisador de leite com as seguintes especificações mínimas: - <u>Faixa de medição:</u> Gordura: 0 a 20% Extrato seco desengordurado: 3 a 15% Densidade: 1015 a 1040 kg/m³ Proteínas: 2 a 7% Lactose: 0.01 a 6% Água adicionada: 0 a 70% Temperatura: 1 a 40°C Ponto de congelamento: -0.3 a -0.7°C Sólidos: 0.4 a 1.5% pH: 0 a 14 pH Condutividade: 2 a 10 mS/cm - <u>Exatidão:</u> Gordura: ±0.08% Extrato seco desengordurado: ±0.1% Densidade: ±0.3kg/m³ Proteínas: ±0.1% Lactose: ±0.1% Água adicionada: ±3.0% Temperatura: ±1°C Ponto de congelamento: ±0.005°C Sólidos: ±0.05% pH: ±0.05 pH Condutividade: ±0.1 mS/cm Dimensões: 110 x 260 x 205 mm Peso: 3100g Volume de leite por amostra: 25 mL Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 12VDC (acompanha adaptador externo bivolt) - <u>Acessórios:</u> 1 manual em português, 1 impressora integrada, 1 cabo USB, 1 adaptador AC/DC (fonte de alimentação), 1 adaptador veicular 12V, 1 sachê de solução alcalina para limpeza (DAILY), 1 sachê de solução ácida para limpeza (WEEKLY), 1 CD (software), 3 cubetas plásticas, 1 eletrodo de pH, 1 suporte para eletrodo, Software compatível com Windows XP e 7 .</p>	UND	1

b - A contratada se obriga a entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as Especificações e no local indicado.

c. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

d. Os equipamentos deverão ser de fabricação nacional.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a.- Entregar os equipamentos no endereço sito a Avenida Eduardo Elias Zahran nº 3.179, Edifício ASSOMASUL, Bairro Antonio Venda, em Campo Grande, MS.

b- Trocar ou repor, dentro de 05 (cinco) dias, os equipamentos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

c - Os equipamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os equipamentos deverão ser entregues exatamente como foi solicitado,
- A entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias da Autorização de Fornecimento.
- Não será aceito equipamentos que não atenda as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a - Conferir os equipamentos na entregue, verificando especificação conforme edital;

b - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

V. ESPECIFICAÇÕES

I. Os equipamentos ofertados deverão atender as especificações contidas no edital Anexo I.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇOS

I. O valor máximo para Contratação será de R\$ 44.582,69 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – MS
CODEVALE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO nº 001/2017

O **CODEVALE**, através de seu Presidente e do Pregoeiro designado através do Decreto nº 339/2017, cedido pelo município de Ivinhema-MS, para atuar especificamente neste processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às 08h00min do dia 20 de Setembro de 2017 no seguinte endereço Praça dos Poderes nº 720, Bairro: Centro, Edifício da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, na cidade de Ivinhema, MS, sala de PREGÃO.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.4. Decreto Municipal nº 168/2007;
- 1.5. Lei Municipal nº 1.032/2009;
- 1.6. Decreto nº 166/2009;
- 1.7. Decreto Municipal nº 338/2017;
- 1.8. Decreto Municipal nº 339/2017;
- 1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis de Escritório e Equipamentos para Laboratório de análises físicos químicos e microbiológicos para atender a implantação do sistema de inspeção sanitária - SIM, conforme CR nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Processo nº. 2629.1011599-88/2013 e especificações constantes no Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, terão

tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, no seguinte endereço Praça dos Poderes, 720, Bairro Centro, na cidade de Ivinhema-MS ou solicitar através do e-mail licitação.ivinhema@gmail.com

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação sejam apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
CODEVALE
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
CODEVALE
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ)

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las, antes de entregá-los a equipe de apoio e proleira.

3.6. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.8. Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada);

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia** do respectivo Estatuto ou Contrato Social,

no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.6. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.8 Fica determinado que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para seu Credenciamento e de seu representante, junto ao Pregoeiro e a Equipe de apoio quando devidamente solicitado pelo mesmo, sendo que os documentos deverão ser originais ou em fotocópias autenticadas em cartório ou por funcionário público:

- a) **Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**
- b) **Cópia do CPF e RG devidamente autenticado da pessoa que será credenciada para representar a empresa no referido Certame;**
- c) **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos casos que o proprietário ou um de seus sócios não for o representante;**
- d) **Declaração de Pleno atendimento devidamente assinada pelo Proprietário, Sócio ou representante legal em papel timbrado da empresa (Anexo II);**
- e) **Caso a empresa seja ME ou EPP deverá apresentar a comprovação do enquadramento do licitante como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) através de Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, juntamente com seu Contador de que está enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei, conforme modelo em anexo acompanhada da Certidão da Junta Comercial (Anexo III).**

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/065.1. Da Comprovação de enquadramento da ME e EPP

5.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido a necessidade de identificação, deverão comprovar o enquadramento no início da sessão para obterem os benefícios da referida Lei.

5.1.1.1 A comprovação do enquadramento do licitante como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro através de Declaração assinada pelo representante legal da Licitante de que está enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei, conforme modelo em anexo;

a) A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do item 5.1.1.1 do presente edital, é única e exclusiva do licitante, o qual se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de enquadramento falso ou errôneo, caracterizando-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções administrativas, em especial o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

b) A ausência de manifestação e comprovação no início da sessão, conforme determina o item acima, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.2. Da regularidade Fiscal

5.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis contados do momento em que o proponente for declarado o vendedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, mediante manifestação da licitante para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2.1.1 deste edital implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

b). Se as Microempresas e empresas de pequeno porte **desatenderem a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou qualificação Econômica, estará ipso facto inabilitada.**

5.2.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

5.3. Do critério de Desempate

5.3.1 – As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n° 123/06, terão preferência de contratação, adotando-se o critério de desempate diferenciado:

5.3.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco) por cento superior ao melhor preço à proposta mais bem classificada.

5.3.2 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n° 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) O lance apresentado deverá constar em Ata, a qual será devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.3.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), na forma do item 5.3.2.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.3.1.1 do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, nos termos do inc. II do art. 45 da Lei Complementar 123/06.

5.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.3.1.1 do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, nos termos do inc. II do art. 45 da Lei Complementar 123/06.

5.3.2.4. A disputa encerra-se caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ofereça lance menor que o valor ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar.

5.3.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.3.1 do presente edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme dispõe o §1º do art. 45 da Lei Complementar 123/06.

5.3.2.6. O critério de desempate previsto no item 5.3.1. do presente edital e art. 44 da Lei Complementar n° 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 45 da Lei Complementar 123/06.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento da **DECLARAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo I**

(Essa Declaração deverá estar fora dos envelopes "I" e "II") e o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os documentos de Habilitação.

6.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

6.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

6.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

6.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

6.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, somente após a assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

6.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

7.1 A licitante deverá entregar a proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **datilografada ou impressa**, em (01) uma via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas.

7.2. A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) Marca dos materiais e equipamentos ofertados, que deverá ser a mesma que será entregue;

e) **Deverão acompanhar a proposta de preço, catálogos ou prospectos descritivos legíveis do equipamento ofertado, em língua portuguesa, ou devidamente traduzidos, por tradutor juramentado, constando nos mesmos o item da proposta a que se refere o equipamento cotado.**

f) Prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

7.3. Apresentar declaração firmando a responsabilidade de:

- a) Conceder **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os itens.

7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.5. **Serão desclassificadas as propostas** que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO do edital, bem como, as que forem superiores à média de referência.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O Pregoeiro (a) procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

8.2. O Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

8.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.4 Aos licitantes classificados serão dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.7. No certame será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o subitem 3.2.1.

8.8. Quando houver discrepância:

8.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

8.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

8.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

8.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

8.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

8.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros do Grupo de Apoio.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras "a, b, c, d, e" deste subitem (9.2.), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

c.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

d.1) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (especifica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

d.2) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho – www.tst.jus.br/certidões).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social **(2.016)**, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6. 404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

a.3) As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

a.4) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar prova de opção pelo Simples Nacional, acompanhada da Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, relativa ao ultimo exercício social, e respectivo comprovante de entrega à Receita Federal do Brasil, ficando dispensada a apresentação dessa declaração a ME ou EPP constituída no ano do presente certame.

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

9.5. **Declaração:**

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **anexo III**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(anexo V)**.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que conhece e aceita o teor do edital. **(anexo IV)**

d) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme art. 18, XII, Lei 12.708/2012.

9.6. **Disposições Gerais da Habilitação**

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Os licitantes que possuírem certidões positivas com efeito de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as guias de recolhimento, devidamente quitadas. O pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

9.6.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

9.6.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregoeiro, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado **subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.**

10.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ivinhema das 07h00min às 11h00min, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Município de Ivinhema-MS.

10.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ivinhema das 07h00min às 11h00min, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Município de Ivinhema-MS.

Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179 - Edifício ASSOMASUL CEP 79003-000 – Campo Grande – MS.
Fones 67 3341-3355 / 67 3541-5121 – e-mail codevale@hotmail.com

11.1.2. Não será admitido e nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório;

11.1.3. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

11.1.4. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à utilização do objeto licitado.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O fornecimento dos materiais e equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias contados da Autorização de Fornecimento, sendo a entrega efetuada conforme local indicado na Requisição.

12.2 Os materiais e equipamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os materiais e equipamentos deverão ser entregues exatamente como foi solicitado,
- Não será aceito materiais e equipamentos que não atender as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

12.3 A Administração poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12.4 Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

12.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

12.7. Fica designado (a) o (a) Sr. Emilson Fernandes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

12.8. Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar a Presidência do CODEVALE sob qualquer descumprimento das regras deste Pregão por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

13.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 8.3 das alíneas "d.1" e "d.2".

13.4. As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas resultantes desta licitação, correrão através da rubrica orçamentária:

Elemento de Despesa	44.71.70 – Equipamento e Material Permanente
---------------------	--

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

15.2 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

15.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

15.4. O CODEVALE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

15.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderá propor à Administração do CODEVALE a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

15.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15.5. Fica designada como **Pregoeira** a Sra. Elizabete Adolfo Machado e como **Equipe de Apoio** os Srs. Fabiana de Souza Ramos.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas na Comarca de Ivinhema MS – na Sede da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo V – Modelo de aceite do teor do Edital

Anexo VI- Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IX – Recibo de Retirada

Ivinhema - MS, 29 de Agosto de 2017.

Éder Uilson França Lima
Presidente do CODEVALE

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para Laboratório de análises físicos químicos e microbiológicos para atender a implantação do sistema de inspeção sanitária - SIM, conforme CR nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Processo nº. 2629.1011599-8/2013 e especificações constantes no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE Pregão Presencial	NÚMERO 001/2017	TIPO MENOR PREÇO POR ITEM	FLS		
Proponente:						
Endereço:			Processo Nº 001/2017			
Cidade:			Data:	Folhas:		
Telefone:		Fax:	Rubrica:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	FORNO Com as seguintes especificações mínimas: Faixa inicial de trabalho a em 200°C; Temperatura máxima de trabalho: 1200°C; Necessário: 600°C - 220 V Constituído em chapa de aço tratada, revestida com epóxi eletrostático; Isolação térmica evitando alto aquecimento da parte exterior; Painel cromado lateral para melhorar visualização; Resistências fio Kanthal, embutidas em refratários; Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger o operador; Respiros frontais e superior para eventual saída de gases e descompressão; Controlador de temperatura micro-controlado com duplo display multi configurável, auto sintonia e pid; Sensor de temperatura tipo K; Cabo de força com dupla isolamento sem plugue; Acompanha manual de instruções; Cadastro Finame 2124500. Dim. da Câmera (CxLxA) cm: 30 x 15 x 15	UND	1			

	Dim. Externas (CxLxA) cm: 56 x 72 x 52					
2	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL Com as seguintes especificações mínimas: Com escala fixa de temperatura -50°C a +1300°C, precisão 50°C a 360°C	UND	1			
3	APARELHO ACEDIMETRO DORNIC COMPLETO Com as seguintes especificações mínimas: Frasco de polietileno com capacidade de 500 ml; Base, sifão, bureta FX azul graduada em ° D; Escala: 0 - 40° D ou 0 - 100° D; Bico gotejador.	UND	1			
4	BURITROMETRO PARA QUEIJO 40% Com as seguintes especificações mínimas: Graduação de 0 á 40%, divisão de 0,5%. Método pesagem de 3g de queijo, segundo a ISO/DIN/NE. Gargalo com diâmetro de 17/18 mm, completo com copo de vidro com muitos furos e duas rolhas.	UND	1			
5	ESTANTE Estante INOX para 24 tubos de ensaio (16 x 150)	UND	1			
6	SUPOORTE GIRATÓRIO DE ALUMÍNIO PARA PIPETAS Com as seguintes especificações mínimas: Sendo de alumínio para 64 pipetas de tamanhos variados; Material em polipropileno com haste em aço inox.	UND	1			
7	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO Com as seguintes especificações mínimas: com regulagem para entrada de ar, guia com diâmetro de 7/16 em latão cromado, manipulô para regulagem de gás e base de ferro pintada, Tamanho total 14 cm. Diâmetro interno da saída do bico: 0,8 cm, Diâmetro externo da saída do bico: 1,1 cm, tubo de latão cromado.	UND	1			

8	<p>BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Pratos de passagem de aço inoxidável; Display LCD amplo, superfície de passagem de aço inoxidável, sistema de nivelamento ergonômico, interface RS232 bidirecional, operação fácil com 3 botões, gancho para passagem abaixo da balança, painel frontal vedado e anel para escoamento, cobertura de proteção durante o uso, indicador de estabilidade, indicador de erro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Múltiplas unidades de passagem, incluindo contagem de peças; - Cobertura de proteção durante o uso; - Interface-padrão RS232; - Suporte de segurança integrado; - Sistema de nivelamento ergonômico; - Capacidade-padrão para passagem abaixo da balança; - Fabricação segundo sistema de administração de qualidade ISO 9001:2008 	UND	1			
9	<p>BANHO MARIA DIGITAL</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Indicação digital de temp.;</p> <p>Dimensões (C x L x A) em mm: 230 x 180 x 220</p> <p>Temperatura: 10 - 110°C</p> <p>Sistema de controle de temp. PID, precisão: 0,1°C</p> <p>Motor de agitação: eixo e hélice em aço inox 304;</p> <p>Construção do banho em aço inox 304.</p>	UND	2			
10	<p>TERMOMETRO ESTUFA</p> <p>Termômetros para Estufa de Esterilização a Seco Escala Interna -10+60 x 1°C Líquido Vermelho 150+5 X 11,75mm Haste 120+5 X 6,50mm Incoterm 5107.L - Escala: -10°C à 60°C;</p> <p>Divisão: 1°C;</p> <p>Precisão: ±1°C;</p> <p>Comprimento: 150mm;</p> <p>Haste: 120mm;</p> <p>Diâmetro da haste: 7mm;</p>	UND	3			
11	<p>TERMO-LACTODENSÍMETRO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Termo-lactodensímetro - calibrado a 15°C segundo quevenne - escala 15/40 L Divisão 1 - 285mm</p>	UND	2			
12	<p>PHMETRO DE BANCADA</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: - Suporte integrado do eletrodo torna a opressão simples e conveniente;</p>	UND	1			

	<p>- O reconhecimento automático de buffer armazena os dados de calibração e auxilia a evitar erros durante o processo de calibração, garantindo medições precisas.</p> <p><i>Faixa de medição:</i> 0.00...14.00 pH -1999... 1999 mV 0°C... 110°C</p> <p><i>Resolução de medição:</i> 0.01 pH 1 mV 0.1°C</p> <p><i>Limites de erro:</i> Mais ou menos: 0.01 pH, 1 mV, 0.5°C Calibração: 1 ou 2 pontos/ 1 grupo Buffer Pré-defino Memória: Dados da última calibração Alimentação: 10-240v/50Hz Tamanho/Peso: aproximadamente 220 L x 175 D x 78 A mm / 0.75 Kg Display: Cristal Líquido Entrada: BNC, Impedência > 10e+12 Ω Cinch, NTC 30 kΩ Compensação de temperatura: ATC & MTC Gabinete: ABS</p>					
13	<p>ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Gabinete externo construído em chapa de aço revestida em epoxi eletrostático; Porta interna de vidro para permitir uma visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica; Sistema de fechamento magnético por todas as bordas da porta; Controlador eletrônico micro controlado de temperatura, com duplo display, sendo um para programação e outro para indicação da temperatura programável, com as funções de: set point, auto sintonia e PID, na faixa de 10°C acima da temperatura ambiente até 65°C; Sensor de temperatura; Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodações de termômetros; Homogeneidade do sistema : ± 1°C; Iluminação da câmara de trabalho automática ao abrir a porta; Três trilhos na câmara interna para deslocar a bandeja; Sistema bivolt para a tensão de alimentação; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra; Voltagem: 110 ou 220V;</p>	UND	1			

	<p>Watts: 80 ou 110; Termostato de segurança tipo capilar com brilho graduado de 10°C a 65°C regulável pelo operador. Volume: 42 Litros Dimensões Internas: (AxLxP) 40 x 35 x 30cm; Dimensões Externas: (AxLxP) 70 x 46 x 42cm.</p>					
14	<p>BUTIRÔMETRO PARA LEITE Com as seguintes especificações mínimas: É um analisador de leite ultrassônico portátil, para análises precisas e rápidas (90 segundos) de gordura, extrato seco desengordurado, proteína, água adicionada, ponto de congelamento e densidade; reduzindo gastos com materiais químicos, vidrarias, utensílios. Abrange amostras de leite cru, pasteurizado, UHT, desnatado, homogeneizado, padronizado e integral. É de fácil limpeza e calibração. Acompanha o equipamento, um Software para computador com possibilidade de armazenar o cadastro de até 200 produtos e permite a emissão de relatórios completos com todos os dados e resultados de análises. Além de copos para amostra, Êmbolo para limpeza manual, Cabo RS 232, CD para instalação do software - Milk Data e o cabo de alimentação externo de 12V com fonte DC independente (próprio para acendedor de carro).</p> <p>PARÂMETRO DE MEDIDA: - Gordura: de 0,5% a 9% com precisão ± 0,1%; - Sólidos não gordurosos (SNF): de 6% a 12% com precisão ± 0,2%; - Densidade: de 1,0260g/cm³ a 1,0330g/cm³ ± 0,0005g/cm; - Proteína: de 2% a 6% com precisão ± 0,2%; - Água adicionada ao leite: de 0% a 60% com precisão ± 5%;</p>	UND	10			
15	<p>BANHO TÉRMICO PARA ANÁLISE DE ANTIBIÓTICOS Com as seguintes especificações mínimas: Tipo bloco seco para 32 testes (Twisensor/eclipse) para uso em kits de detecção de antibióticos. Tensão: 220 VAC Corrente: 0,3 A Faixas Temperatura: 40 °C e 65 °C Estabilidade: + 1 °C Controle de Temperatura: Liga/Desliga. Faixas de Tempo: 3 min + 3 min ou 2 horas e 30 min Peso: 3 Kg</p>	UND	1			

	Fusível: Potência: 40W	1A				
16	<p>CONTADOR DE COLÔNIAS MANUAL</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: - Sistema de regulagem de inclinação; - Visualização da morfologia de bactérias e fungos em placa de petri até 120 mm; Lupa de aumento de 1,5 x, Bivolt, Designer Pés de prático, Lâmpada fluorescente de 22w borracha, Fácil manuseio circular;</p>	UND	1			
17	<p>CHAPA AQUECEDORA:</p> <p>Chapa aquecedora com plataforma de alumínio com as seguintes especificações mínimas: Plataforma: 30x40 cm e Dim. Externas: 38x40x14 cm Construída em aço revestido com epóxi eletrostático; Formato retangular para se conseguir maior área de aquecimento; Plataforma em chapa de alumínio de 6 mm; Resistência blindada encaixada em bloco de alumínio; Controle da temperatura através de termostato hidráulico com capilar de aço inox; Faixa de trabalho entre 20°C acima da temperatura ambiente até 320°C na plataforma; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha manual de instruções;</p>	UND	1			
18	<p>CENTRÍFUGA PARA 8 BUTIRÔMETROS</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Construída em chapa de aço inox. Rotação: 1100 rpm (nominal) Tensão : 220 V 60 Hz Consumo: 220 VA Capacidade: 8 Butirômetros Dimensões: 42 x 48 x 28 cm Peso : 13 Kg Freio : Elétrico Temporizador : 0 - 5 minutos (c/alarme sonoro) Suporte dos butirômetros: Com ângulo variável)</p>	UND	1			

19	<p>REFRATÔMETRO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Refratômetro portátil para medir graus Baumé, umidade do mel, e para medir graus BRIX em caldas de doces, açúcar líquido e parafina líquida. Faixa de medição: 38 a 43 graus Baumé Determina o teor de água do MEL entre 12,0 e 27,0 % Determina o grau BRIX entre 58 e 90 % Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação</p>	UND	1			
20	<p>RELÓGIO DESPERTADOR ANALÓGICO PARA LABORATÓRIO:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Precisão de 1/100 segundos, Alarme, calendário e Lap, Confeccionado em plástico de alta resistência, Bateria de lítio.</p>	UND	2			
21	<p>TERMÔMETRO PARA ESTUFA:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Com escala -10+110°C Enchimento:Hg Divisão:1°C; Precisão:±1°C; Comprimento:150mm; Haste:120mm; Diâmetro da haste: 7mm;</p>	UND	2			
22	<p>TERMÔMETRO PARA ESTUFA:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: Escala: -10°C à 260°C Divisão: 2°C Enchimento: Hg Precisão: ±2°C (até 210°C)/ ±3°C (acima de 210°C), Comprimento: 150mm, Haste: 120mm, Diâmetro da haste: 7mm Diâmetro do corpo: 11,75mm;</p>	UND	2			
23	<p>ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas: - Câmara e a almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de convecção natural de ar, sistema de aquecimento localizado nas laterais e base.</p>	UND	1			

	<p>- Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho;</p> <p>- Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural;</p> <p>- Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara;</p> <p>- Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento;</p> <p>- Vedação da porta com perfil de silicone;</p> <p>- 03 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja;</p> <p>- Controlador de temperatura tipo hidráulico com capilar de aço inoxidável;</p> <p>- Temperatura de trabalho até 200 °C, temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente;</p> <p>- Sistema bi volt para a tensão de alimentação;</p> <p>- Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro;</p> <p>- Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 14136.</p> <p>Volts: 110/220 - Temperatura: 200°C - 1 Porta - Volume: 85 Litros.</p> <p>Dim. internas: 46 x 45 x 43 - Dim. externas: 72 x 56 x 53</p> <p>Nº de compartimentos: 3</p>					
24	<p>AR</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>12.000 BTU tipo SPLIT.</p> <p>220vAuto-start</p>	CONDICIONADO	UND	1		
25	<p>IMPRESSORA:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Impressora multifuncional Desk Jet,</p> <p>ciclo de impressão mínimo 1.000 PG/MÊS.</p>		UND	1		
26	<p>IMPRESSORA:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Impressora multifuncional laser,</p> <p>ciclo de impressão mínimo 5.000 PG./MÊS</p> <p>wireless.</p>		UND	1		
27	<p>NOTEBOOK:</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Notebook LED com Intel Core i5, 4 GB de memória RAM, HD de 500 GB com Windows 8, 64 bits.</p>		UND	2		

28	ARMÁRIOS DE AÇO: Com as seguintes especificações mínimas: Armário de aço com 2 portas, dimensão mínima APL 1,73x0,75x0,32 metros	UND	1			
29	ARMÁRIO DE AÇO: Com as seguintes especificações mínimas: Armário de aço com gavetas, dimensão mínima APL 1,33x0,47x0,50 metros.	UND	1			
30	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: Com as seguintes especificações mínimas: Cadeira para escritório, tipo giratória com braços, rodas, com regulagem de altura, modelo presidente.	UND	1			
31	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO: Com as seguintes especificações mínimas: Cadeira para escritório tipo fixa, sem braço, modelo secretaria.	UND	3			
32	MESA PARA ESCRITÓRIO: Com as seguintes especificações mínimas: Medindo 1,20x0,60 metros com 2 gavetas, em madeira.	UND	1			
33	REFRIGERADOR: Com as seguintes especificações mínimas: Refrigerador com capacidade mínima de 230 litros, Horizontal - 110 v ou 220 v Classificação econômica: Classe A	UND	1			
34	MEDIDOR DE LEITE: Analisador de leite com as seguintes especificações mínimas: - Faixa de medição: Gordura: 0 a 20% Extrato seco desengordurado: 3 a 15% Densidade: 1015 a 1040 kg/m ³ Proteínas: 2 a 7% Lactose: 0.01 a 6% Água adicionada: 0 a 70% Temperatura: 1 a 40°C Ponto de congelamento: -0.3 a -0.7°C Sólidos: 0.4 a 1.5% pH: 0 a 14 Condutividade: 2 a 10 mS/cm - Exatidão: Gordura: ±0.08% Extrato seco desengordurado: ±0.1% Densidade: ±0.3kg/m ³ Proteínas: ±0.1% Lactose: ±0.1%	UND	1			

	<p> Água adicionada: ±3.0% Temperatura: ±1°C Ponto de congelamento: ±0.005°C Sólidos: ±0.05% pH: ±0.05 Condutividade: ±0.1 mS/cm Dimensões: 110 x 260 x 205 mm Peso: 3100g Volume de leite por amostra: 25 mL Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 12VDC (acompanha adaptador externo bivolt) - Acessórios: 1 manual em português, 1 impressora integrada, 1 cabo USB, 1 adaptador AC/DC (fonte de alimentação), 1 adaptador veicular 12V, 1 sachê de solução alcalina para limpeza (DAILY), 1 sachê de solução ácida para limpeza (WEEKLY), 1 CD (software), 3 cubetas plásticas, 1 eletrodo de pH, 1 suporte para eletrodo, Software compatível com Windows XP e 7 . </p>					
						VALOR TOTAL :
<p> Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____. </p> <p style="text-align: center;">Ivinhema - MS _____/_____/ 2017.</p> <p> Prazo de entrega dos Equipamentos é de _____ dias, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente. Validade da proposta será de _____ dias. </p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>						<p>CARIMBO</p> <p>CNPJ DA EMPRESA</p>

ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao CODEVALE de MS que atende a todas as condições de habilitação no **processo licitatório nº 001/2017. Edital de Pregão Presencial nº 001/2017.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____ - ____, ____, de _____ de 2017.

Representante Legal da Firma

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

_____ - ____, ____, de _____ de 2017.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Nome do Profissional Contábil e nº CRC

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do **Pregão Presencial nº 001/2017**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o CODEVALE.

_____ - ____, ____, de _____ de 2017.

Representante Legal da Firma

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2017**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO
IVINHEMA – CODEVALE E A EMPRESA

.....,

I - CONTRATANTES: "**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua, inscrita no CNPJ sob o nº 14.173.522/00001-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr., brasileiro, casado, portador do RG nº, devidamente inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado à, nº, nesta cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa, estabelecida à Rua, na cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o **Pregão Presencial nº 001/2017 do Processo Administrativo nº 001/2017**, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para Laboratório de análises físicos químicos e microbiológicos para atender a implantação do sistema de inspeção sanitária - SIM, conforme CR nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Processo nº. 2629.1011599-8/2013 e especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Compete a CONTRATANTE:

2.1.1 - Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega, devendo o responsável pelo recebimento dos equipamentos informar imediatamente à Administração, sobre eventuais irregularidades, tanto no tocante a entrega.

2.1.2 - Comunicar ao representante da CONTRATADA toda e quaisquer irregularidades constatadas referente à entrega e qualidade dos materiais e equipamentos.

2.2 – Compete a CONTRATADA:

2.2.1 – Entregar os materiais e equipamentos novos, devendo atender as descrições e especificações elencadas na proposta de preços.

2.2.2 - Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviços e pessoas direta ou indiretamente empregados pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer sub fornecedor/subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados.

2.2.3 - Arcar com ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

2.2.4 - Transportar adequadamente os materiais até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE.

2.2.5 - A CONTRATADA fica obrigada durante o prazo de vigência do presente à manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, de cadastramento e qualificação prevista na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA:

3.1 – A entrega será de até 30 dias da Autorização de Fornecimento devendo ser entregue no local estabelecidos pelo CODEVALE no endereço à Avenida Eduardo Elias Zahran nº 3.179, Edifício ASSOMASUL, Bairro Antonio Vendas, na cidade de Campo Grande, MS.

3.2 - O fornecimento dos materiais e equipamentos deverão ser efetuados mediante requisição emitida pelo setor responsável, devidamente autorizada pela autoridade superior.

3.3 – Os materiais e equipamentos serão conferidos no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade do mesmo não corresponder às especificações exigidas neste Edital, os equipamentos serão devolvido à contratada para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais equipamentos obrigando-se a repor se apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.5 – Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se, também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.6. Fica designado (a) o Sr. para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

3.7. Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar à Presidência do CODEVALE sob qualquer descumprimento das regras deste Pregão por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$..... (..... reais).
- 4.2. Os preços serão fixos e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive despesas com fretes, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.
- 4.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.4 - As Notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado;
- 4.5 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5 - O presente Contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Elemento de Despesa	44.71.70 – Equipamento e Material Permanente
---------------------	--

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega dos equipamentos.
- 7.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do equipamento licitado, independentemente de multa moratória.
- 7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do CODEVALE, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.
- 7.4 - Se após aplicadas estas penalidades a empresa persistir no não cumprimento do prazo para entrega dos equipamentos estabelecido no item 11.1, o contrato será rescindido sendo convocado o Licitante que ficou em segundo lugar nos itens vencidos por ela.
- 7.4.1 – Os preços permaneceram inalterados, conforme Artigo 64, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93, onde diz "... convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em

igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços...”

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8 - A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

8.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ivinhema - MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Ivinhema – MS, 2017.

Éder Uilson França Lima

Presidente do CODEVALE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para Laboratório de análises físicos químicos e microbiológicos para atender a implantação do sistema de inspeção sanitária - SIM, conforme CR nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Processo nº. 2629.1011599-8/2013 e especificações constantes no Edital.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recurso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Nome do Diretor ou Sócio
RG nº _____ SSP/_____
CPF nº _____-_____-_____

ANEXO IX

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Razão Social: _____

CNPJ/CPF Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Local: _____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura (CODEVALE) e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do **Edital** e remeter ao Setor de Licitações, **digitalizado** via e-mail: licitacao.ivinhema@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ivinhema-MS, 29 de Agosto de 2017.